



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação oral e respectivas questões

O Governo Central autorizou a RAEM a avançar com 350 hectares de novos aterros, para dar resposta exclusiva às necessidades habitacionais dos residentes. Depois de vários debates, o ex-Chefe do Executivo acabou por abandonar a ideia errada de a política poder disputar terrenos com a habitação pública, e prometeu encarregar a Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional de estudar a matéria. Interpelada várias vezes, a dita direcção respondeu às interpelações orais e escritas, adiantando que ia realizar um inquérito em Setembro do ano passado. Porém, de acordo com as informações divulgadas nas respostas, o inquérito não focou com precisão os estudos sobre a referida política, uma vez que as questões diziam respeito às “terras de Macau para as gentes de Macau”, em vez de às “terras de Macau para as gentes de Macau nos aterros novos”.

É de reiterar que esta última política visa concretizar o objectivo da autorização do Governo Central, nomeadamente dar resposta às necessidades habitacionais dos residentes, e impõe uma separação oportuna entre investimento e habitação numa área que vai ter 20% das fracções de Macau, observando os princípios da economia livre referentes à propriedade privada e da plena compatibilidade com a construção de habitação pública. Dissociada do enquadramento espacial, isto é, os novos aterros urbanos, a implementação genérica de “terras de Macau para as gentes de Macau” só vai complicar a questão, pois a política fica desfocada e presa a uma vaga especulação de vantagens e desvantagens, atrasando as acções governativas (por exemplo, se a imposição repentina de restrições de aquisição nas zonas com investimentos imobiliários privados vai prejudicar os

2/3

IO-2020-01-15-Ng Kuok Cheong (P) LG-APN



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

existentes direitos de propriedade privada; se a implementação geral das restrições vai refrear todo o investimento; e qual é a medida que garante mais rapidamente a oferta, fazendo a comparação entre a política e a habitação).

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Nos estudos adjudicados no ano passado, a referida direcção definiu os novos aterros como o enquadramento espacial da política em causa?
2. A política enquadrada nos novos aterros urbanos não vai refrear o investimento imobiliário nas outras zonas, nem vai impedir a construção de habitação pública. O Governo concorda com isto? Quais são os resultados dos estudos, realizados pela referida direcção, sobre a política enquadrada especialmente nos novos aterros urbanos?
3. O Governo deve concretizar quanto antes a política em causa, procedendo à consulta pública e legislando, enquanto ainda não foi concedido nenhum terreno para a construção de habitação privada nos novos aterros urbanos. Vai fazê-lo?

**O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Ng Kuok Cheong
15 de Janeiro de 2020**

3/3

IO-2020-01-15-Ng Kuok Cheong (P) LG-APN